



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: 0800 037 1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **GERALDO PAULO DE RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 298.xxx.xxx-68, matrícula 00x3x2-8, no cargo efetivo de Odontólogo, Nível 17, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 28 de janeiro de 2026.


Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV